



Edital de Matrícula nº 118, de 26 de Dezembro de 2024

Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e PROEJA Edital nº 89/2024

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os cursos técnicos de nível médio referente ao edital nº 89/2024, em todos os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 1º semestre de 2025.

1. Da Matrícula – preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.

1.1 A matrícula será realizada de **forma online** através de formulário para os seguintes Campus: Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista.

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma online, no período de matrícula, o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias, conforme horário de atendimento no **Anexo IX**.

Campus	Link
1. Campus Petrolina	https://forms.gle/uWgDwdiMVDegBpMZ6
2. Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/vWjF5dLFfzROs3Fg7
3. Campus Salgueiro	https://forms.gle/wfWdApemxAPjZKxz9
4. Campus Floresta	Médio Integrado: https://forms.gle/ydgJkzShZoWjnNK3A Link do PROEJA: https://forms.gle/cx86RdETVj9dry1L9
5. Campus Ouricuri	https://forms.gle/9fntavCVpMAft1nY7
6. Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/D67RZneUzTtZ6LbZ9
7. Campus Serra Talhada	https://forms.gle/jnJKpUjg3AW5XfAF7

1.2 Para realizar a matrícula *on-line*, o candidato deverá ter uma conta de *e-mail* válida no *Google* (ex: *Gmail*) para enviar os documentos solicitados.

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, se o candidato atender a todos os requisitos exigidos para tal.

1.6 Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada e preencher o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal (anexo VIII).

1.7 O resultado da matrícula online será divulgado conforme cronograma constante no item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

2. Da Documentação

2.1 Lista Geral: Ampla Concorrência AC.

As vagas da Ampla Concorrência destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada - ou de renda familiar bruta per capita ou de etnia ou de deficiência.

2.2 Comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,0 salário mínimo

No ato da matrícula, os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 3, apresentar a comprovação da renda familiar mensal per capita, conforme orientações no Anexo VI deste Edital.

2.3 Comprovação de deficiência

No ato da matrícula, os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas LB_PCD ou LI_PCD deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 3, apresentar a comprovação da deficiência, conforme orientações no Anexo VI deste Edital.

3. Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e PROEJA

- ✓ Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, se não tiver o histórico escolar no ato da matrícula;
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- ✓ 01 imagem 3x4 (recente).

3.1 Na condição de matrícula realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

3.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá anexar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no item 3 a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº14.723/2023) ou seu procurador legalmente constituído, deverá comprovar que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola(s) pública(s) através de declaração da escola, conforme modelo (Anexo IV), **caso não possua o Histórico Escolar completo.**

3.4 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal a contar da data da matrícula, constante no item 3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

3.5 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública, conforme Anexo IV deste edital, e terá o prazo até 30 dias corridos após a matrícula para entrega do documento oficial.

3.6 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos deverá, no ato da matrícula, preencher o Termo de Compromisso, Anexo III deste edital, e anexar ao formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

3.7 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4. Do Resultado da matrícula

4.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma constante no item 7.

4.2 Após a publicação dos dois remanejamentos, caso haja vagas, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas ociosas, conforme cronograma constante no item 7.

4.3 Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://ifsertoape.edu.br>, a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 7.

4.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas, através do link disponibilizado junto com o resultado da matrícula. Em caso de matrícula **indeferida** (não aceitação da matrícula) por motivo do preenchimento errado do formulário, não envio de documento ou envio incorreto de documentação, o candidato deverá também fazer o ajuste no formulário e/ou anexar os documentos necessários, de modo correto durante o período de recursos.

4.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao *e-mail* cadastrado no ato da matrícula *on-line* para possível contato da instituição.

5. Da matrícula dos Remanejamentos

5.1 A divulgação dos remanejamentos e as matrículas serão realizadas conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme item 7.

6. Da Matrícula

6.1 O candidato classificado deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário de matrícula do Campus para o qual concorreu, conforme cronograma dos item 7.

6.2 O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico, conforme Anexo VI deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

7. CRONOGRAMA

7.1 MATRÍCULA ONLINE - Médio Integrado (Campus Floresta, Salgueiro*, Ouricuri, Petrolina Zona Rural e Serra Talhada)

Matrícula Online	08 a 10/01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula	14/01/2025
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	15/01/2025
Resultado dos Recursos	16/01/2025
Divulgação Primeiro Remanejamento	16/01/2025
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online)	16 e 17/01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	21/01/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	22/01/2025
Resultado do recurso	23/01/2025
Divulgação do Segundo Remanejamento	23/01/2025
Matrícula do Segundo Remanejamento (Online)	23 e 24/01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	28/01/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	29/01/2025
Resultado do recurso	30/01/2025
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	31/01/2025
Chamada Nominal Presencial	05/02/2025
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

* Em Salgueiro pode realizar matrícula presencial

7.2 MATRÍCULA ONLINE (Somente campus Santa Maria da Boa Vista)

Matrícula Online	15 a 19 /01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula	21/01/2025
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	22/01/2025
Resultado dos Recursos	23/01/2025
Divulgação Primeiro Remanejamento	23/01/2025
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online)	24 a 26/01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	28/01/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	29/01/2025
Resultado do recurso	30/01/2025
Divulgação do Segundo Remanejamento	30/01/2025
Matrícula do Segundo Remanejamento (Online)	31/01/2024 a 02/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	04/02/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	05/02/2025
Resultado do recurso	06/02//01/2025
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	07/02/2025
Chamada Nominal Presencial	14/02/2025
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

7.3 MATRÍCULA ONLINE (Somente campus Petrolina)

Matrícula Online	15 a 17/01/2025
Conferência da Documentação pela Secretaria	20 a 24/01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula	24/01/2025
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	27/01/2025
Resultado dos Recursos	28/01/2025
Divulgação Primeiro Remanejamento	29/01/2025
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online)	30/01/2025
Conferência da Documentação pela Secretaria	31/01 e 03/02/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	03/02/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	04/02/2025
Resultado do recurso	05/02/2025
Divulgação do Segundo Remanejamento	06/02/2025
Matrícula do Segundo Remanejamento (Online)	07/02/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	10/02/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	11/02/2025
Resultado do recurso	12/02/2025
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	14/02/2025
Chamada Nominal Presencial	18/02/2025
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

7.4 MATRÍCULA ONLINE (PROEJA - Campus Floresta)

Matrícula Online	29 a 31/01/2025
Divulgação do Resultado da matrícula	04/02/2025
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	05/02/2025
Resultado dos Recursos	06/02/2025
Divulgação Primeiro Remanejamento	06/02/2025
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online)	06 e 07/02/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	11/02/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	12/02/2025
Resultado do recurso	13/02/2025
Divulgação do Segundo Remanejamento	13/02/2025
Matrícula do Segundo Remanejamento (Online)	13 e 14/02/2025
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	18/02/2025
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	19/02/2025
Resultado do recurso	20/02/2025
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	21/02/2025
Chamada Nominal Presencial	26/02/2025
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

8. Disposições Finais

8.1 É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

8.2 A qualquer tempo, o IFSertãoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3 A qualquer o momento, o IFSertãoPE poderá solicitar a apresentação dos originais e a entrega dos documentos físicos exigidos para a matrícula. A documentação deverá ser apresentada à Coordenação de Controle Acadêmico do campus em que o candidato se matriculou.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Departamento de Ensino e Coordenação de Controle Acadêmico.

Petrolina, 26 de dezembro de 2024

Rafael Santos De Aquino
Pró-Reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que as informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(somente para pessoas em idade de labor)

Eu, _____

(nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia / / , sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura



Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) matriculado(a) no Curso de _____
_____ comprometo-me a trazer no prazo de 60
(sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

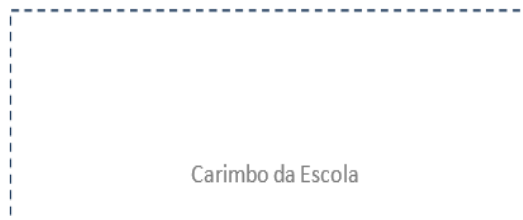
Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



Anexo IV



Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, cursou TODAS AS ETAPAS do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
1ª série			
<input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2ª série <input type="checkbox"/> 1ª fase <input type="checkbox"/> 1º ciclo			
<input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3ª série			
<input type="checkbox"/> 3º ano <input type="checkbox"/> 2ª série <input type="checkbox"/> 2ª fase <input type="checkbox"/> 2º ciclo			
<input type="checkbox"/> 4º ano <input type="checkbox"/> 3ª série			
<input type="checkbox"/> 5º ano <input type="checkbox"/> 4ª série			
<input type="checkbox"/> 6º ano <input type="checkbox"/> 5ª série			
<input type="checkbox"/> 7º ano <input type="checkbox"/> 6ª série <input type="checkbox"/> 3ª fase			
<input type="checkbox"/> 8º ano <input type="checkbox"/> 7ª série			
<input type="checkbox"/> 9º ano <input type="checkbox"/> 8ª série <input type="checkbox"/> 4ª fase			

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do secretário

Assinatura e carimbo do diretor

Anexo V

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios LB_EP:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios do grupo LB_PPI:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será necessário anexar;
c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).



LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)

Documentos comprobatórios grupo LI_EP:

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola.

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)

Documentos comprobatórios grupo LI_PPI:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios grupo LB_PCD:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios grupo LI_PCD:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;



LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº14.723/2023).

Documentos comprobatórios da cota grupo LB_Q:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s Quilombola deve apresentar a declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Documentos comprobatórios grupo LI_Q:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s Quilombola deve apresentar a declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS GOOGLE FOR EDUCATION IFSertãoPE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, curso _____, campus _____. O *G Suite for Education* é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IF SERTÃO-PE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education.

Eu dou permissão para o IF SERTÃO-PE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____ (Nome do(a) aluno(a)) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line).

Atenciosamente,

Nome completo do(a) aluno(a)

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura dos pais/responsáveis

Data ____ / ____ / ____



ANEXO VII

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL

INGRESSO PROCESSO SELETIVO INGRESSO 2025

DADOS DO RECURSO	
CAMPUS:	
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA:
ARGUMENTAÇÃO:	

SITUAÇÃO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO
ANÁLISE DA COMISSÃO

.....
Comprovante de entrega de recurso

RECURSO CONTRA O RESULTADO	
CAMPUS:	
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA:
RECEBIDO POR:	



ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IFSertãoPE e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFSertãoPE, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares da mesma modalidade de ensino no âmbito do IFSertãoPE, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, ____/____/____ (local e data)

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Organização Didática: Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.



ANEXO IX - Endereço, Horário de Funcionamento das Coordenações de Controle Acadêmico dos Campi

Campus/endereço	Horário de Funcionamento	Contato
Campus Petrolina: Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	8h às 18h	E-mail: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: BR 235, Km 22, PSNC N - 4 Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	8h às 12h e 13h às 17h	E-mail: czt.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	8h às 14h	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Telefone: (87) 99635-0001 WhatsApp: (87) 99919-6157
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro – PE	9h às 15h	E-mail: cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819- 2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE	9h às 12h e 14h às 17h	E-mail: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8h às 14h	E-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: BR 428, Km 90, Zona Rural Município: Serra Talhada	8h às 14h	E-mail: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 98021243(whatsapp)